

DECRETO Nº 28.209 , DE 30 DE Outubro DE 1989

Exclui da vedação contida no artigo 20 do Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, os cargos que especifica, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam excluídos, quanto ao seu provimento, da vedação contida no artigo 20 do Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, os seguintes cargos:

I - 2 (dois) cargos de Encarregado de Setor, Referência DA-9, de livre provimento em comissão, pela Prefeita, dentre portadores de diploma de Ciências Contábeis;

II - 2 (dois) cargos de Encarregado de Setor II, Referência DA-5, de livre provimento em comissão, pela Prefeita, dentre portadores de diploma de 2º grau ou habilitação legal equivalente.

Art. 2º - Os cargos referidos nos incisos I e II do artigo anterior, constantes da Tabela IV, anexa ao Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, passam a denominar-se, respectivamente, Assistente Técnico I e Oficial de Gabinete, mantidas as referências e as formas de provimento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de Outubro de 1989, 436º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

MARTA SILVA CAMPOS, Secretária Municipal do Bem-Estar Social

LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de Outubro de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal